

## INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ UPAE COVID 19 / GOIANA-PE

### EDITAL DE SELEÇÃO N°001/2022

O **INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ**, no uso das suas atribuições, faz saber que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para **CADASTRO RESERVA** de profissionais, visando desempenhar atividades inerentes à área solicitada, conforme Quadro detalhado constante neste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção de profissionais será realizado pela O.S.S. Instituto Social das Medianeiras da Paz, localizado na Rua José Barreto de Alencar, 450, Centro, CEP 56.280-000 Araripina, PE, região da chapada do Araripe, interior do Estado de Pernambuco, distante 761 Km da capital do Estado. É uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, fundada em 1969.

1.2 Os profissionais selecionados trabalharão na **UPAE GOIANA- Unidade Covid19, localizada no** Engenho Boa Vista, s/nº, Centro, Goiana, PE, na prestação da assistência a pacientes com Síndrome Gripal, SRAG ou COVID 19, em leitos clínicos e em leitos de UTI.

1.3 Que a contratação dos profissionais será realizada de **forma gradativa**, ou seja, à medida que surgirem as vagas, pois a seleção é para formação de cadastro reserva de profissionais.

1.4 Devido à emergência em saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia pelo coronavírus, que deflagrou situação de emergência de saúde pública, este

processo seletivo obedecerá aos critérios mínimos para seleção de profissionais, no que concerne ao prazo das etapas, considerando a necessidade de constituir banco para reserva imediata de profissionais.

1.5 Considerando a pandemia do coronavírus contextualizada acima, neste edital não terá calendário com prazo para entrega dos currículos, estando em vigor por 30 (trinta) dias a partir da sua publicação, porém na 1ª etapa serão avaliados os currículos enviados até o dia **07/01/2022** até às **10 horas**. Quanto ao envio do currículo, o candidato deverá anexar toda a documentação referente à escolaridade e comprovação de experiências profissionais, além de descrever no corpo do **e-mail** a função a que está concorrendo. **Não** serão analisados os currículos que não tiverem o **CARGO** pleiteado no e-mail, nem os currículos que não estiverem com a documentação da escolaridade e comprovação das experiências profissionais em anexo.

1.6 O candidato com deficiência, que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das etapas deste Processo Seletivo, deverá **solicitá-lo por e-mail** explicitando o tipo de atendimento diferenciado e Laudo Médico validado que o justifique.

1.7 Serão considerados candidatos com deficiência aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Artigo 2º da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/15- Estatuto da Pessoa com Deficiência).

1.8 No ato do envio do currículo, o candidato com deficiência deverá anexar Laudo Médico validado, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é acometido, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

## 2 DO PROCESSO SELETIVO

2.6 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas **contínuas e sequenciais**:

- a) **ANÁLISE CURRICULAR**, de natureza classificatória e eliminatória, que será realizada através do envio do currículo para o e-mail: (**selecaopaegoiana@gmail.com**). O assunto do e-mail deve constar o **nome completo do candidato e a função pleiteada**. Esta etapa aferirá a experiência profissional de cada candidato, após a sua respectiva formação e titulação correlata à função, sendo consideradas, exclusivamente, as informações prestadas no currículo do primeiro envio, não sendo acatada nenhuma informação encaminhada posteriormente a esse ato. A relação dos currículos aprovados será publicada no site, contendo os nomes dos candidatos aptos para as funções pleiteadas.
- b) **ENTREVISTA**, de natureza classificatória e eliminatória, que será realizada na UPAE GOIANA, após convocação pelo site ou por e-mail do candidato.
- c) **RESULTADO FINAL** será divulgado no site institucional.

## 3 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

A seleção dos candidatos obedecerá aos critérios e exigências tecnicamente definidos no Plano de Descrição de Cargos da Unidade, e utilizará as seguintes formas de avaliação, separadas ou simultaneamente:

1. Análise curricular;
2. Comprovação de experiência e/ou habilitação técnica operacional;

## 4 DA CONTRATAÇÃO

4.6 O candidato será convocado, após cumprimento dos critérios de avaliação, quando houver a vaga, através do e-mail pessoal do candidato.

4.7 Os candidatos convocados, que **não** comparecerem no prazo definido pelo RH da Unidade, estará automaticamente desclassificado.

4.8 São requisitos básicos exigidos para a contratação:

- a) ter sido aprovado no processo seletivo curricular;
- b) possuir nível de escolaridade e experiência exigidas para o exercício do cargo pleiteado;
- c) ter cumprido as determinações deste Edital;
- d) ter registro no órgão de fiscalização da profissão, apresentar certidão de regularidade junto ao Conselho, de acordo com a vaga disponibilizada.
- e) apresentar, se necessário, documentação completa solicitada;
- f) Através de encaminhamento pelo RH, concluir ASO Admissional no Setor de Medicina do trabalho ou prestador indicado pelo empregador.

## 5 DO RESULTADO

O resultado final será divulgado pelo site institucional.

## 6 DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A convocação do candidato para contratação será realizada assim que concluído o processo seletivo e haja vaga pleiteada; caso não haja vaga, ficará em cadastro reserva, sem obrigatoriedade de contratação.
- b) O candidato aprovado, no quantitativo da vaga existente, será contratado sob o regime da CLT;
- c) O contratado perceberá vencimentos conforme sua categoria profissional.
- d) A Seleção terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

6.6 Faz parte desse Edital o seguinte anexo:

**ANEXO I - Relação de cargo e quantitativo previsto;**

**ANEXO I - RELAÇÃO DE CARGO**

<b>PROFISSIONAIS</b>	
<b>NÍVEL SUPERIOR</b>	
FARMACÊUTICO (A)	X
<b>NÍVEL MÉDIO</b>	
TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	X

**ANEXO II – ATRIBUIÇÃO DO CARGO/REQUISITO/CARGA HORÁRIA SEMANAL**

<b>CARGOS</b>	<b>REQUISITO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
<b>FARMACÊUTICO (A) HOSPITALAR</b>	Certificado de Escolaridade; Registro no Conselho Profissional da categoria; Experiência comprovada na função de farmacêutico (a) no mínimo 6 meses ininterruptos.	<b>30h</b>
		<b>Diarista</b>
		<b>12x60</b>
<b>TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM (UTI)</b>	Certificado de Escolaridade; Registro no Conselho Profissional da categoria; Experiência comprovada na função de UTI ou Emergência no mínimo 6 meses ininterruptos.	<b>44h</b>

### ANEXO III – FORMAS DE SELEÇÃO

<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>FORMA DE SELEÇÃO (CLASSIFICATÓRIA/ELIMINATÓRIA)</b>
Profissionais de saúde e outros cargos	<b>1ª Etapa:</b> Classificatória e eliminatória – Avaliação curricular. <b>2º Etapa:</b> Entrevista.

### ANEXO IV- CRONOGRAMA ESTIMATIVO DE EXECUÇÃO

<b>DATA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
De 04 a 07 de janeiro de 2022	Envio do currículo para análise
10 de janeiro de 2022	Entrevista